

ATO TRT GP Nº 126/2006

João Pessoa, 29 de março de 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 2986/2006,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, o pedido de pensão vitalícia, em favor de JOSÉ DA FONSÊCA, cônjuge da falecida FRANCISCA SOARES DA FONSÊCA, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, combinado com o artigo 217, inciso I, "a", da Lei nº 8.112/90, que serão calculados com base no estabelecido no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, correspondendo a totalidade dos proventos percebidos pela de cujus na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, atualmente fixado em R\$ 2.668,15 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) - Portaria MPS nº 822/2005, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que exceder a este limite, com efeitos a contar de 06.03.2006, de acordo com o artigo 215 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente